



LEI Nº. 6.598

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROJETO DE LEI Nº. 6.934/2017

**AUTOR: MESA DIRETORA** 

DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maceió, fica fixado conforme tabela do anexo I da presente lei.

Art.2° Os Chefes de Gabinete dos vereadores passarão a ter simbologia CCPE-1.

Art. 3º Os cargos de Diretor Superintendente e Contador Geral passam a ter simbologia NES-1

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros a partir de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Fevereiro de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM EM. CADO NO DO MA EN ATTIVE E





ANEXO I - A LEI Nº. 6.598

## DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DOS VEREADORES	SÍMBOLO	VALOR - R\$
Chefe de Gabinete Vereadores	CCPE -1	10.000,00
Assessor parlamentar de Gabinete - I	CCPG-1	6.800,00
Assessor parlamentar de Gabinete-II	CCPG-2	3.400,00
Assessor parlamentar de Gabinete-III	CCPG-3	2.150,00
MESA DIRETORA		
Assessor de Comunicação	CCCM-2	3.200,00
Chefe de Gabinete 1ª Secretaria	CCPM-1	5.800,00
Chefe de Gabinete 2ª Secretaria	CCPM-1	5.800,00
Chefe de Gabinete 3ª Secretaria	CCPM-1	5.800,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CCPM-1	5.800,00
Assessor Parlamentar da Mesa – I	CCPM-1	7.800,00
Assessor Parlamentar da Mesa – II	CCPM -2	4.000,00
Assessor Parlamentar da Mesa – III	CCPM -3	2.500,00
Diretor Superintendente	NES - 1	17: 499,99
Contador Geral	NES-1	16.333,32

